

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 21 148

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças, das Comunicações e Secretário de Estado da Aeronáutica, que o montante dos subsídios a conceder nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 41 281, de 21 de Setembro de 1957, seja no ano de 1965 o seguidamente indicado:

	Nos termos do artigo 9.º	Nos termos do artigo 10.º
Por piloto de planadores formado	—	2 000\$00
Por piloto de aviões formado	7 500\$00	4 500\$00
Por pára-quedista formado	3 000\$00	2 000\$00
Por hora de voo de treino de piloto de planadores	—	100\$00
Por hora de voo de treino de piloto de aviões	250\$00	200\$00
Por salto de aeronave de pára-quedista	150\$00	100\$00

Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças e das Comunicações, 6 de Março de 1965. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Portaria n.º 21 149

Considerando-se necessário uniformizar em todo o território português a regulamentação do projecto e da construção das estruturas de aço para edifícios, aprovada para a metrópole pelo Decreto n.º 46 160, de 19 de Janeiro de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei n.º 2119, de 24 de Junho de 1963, que seja tornado

extensivo ao ultramar o Decreto n.º 46 160, de 19 de Janeiro de 1965.

Ministério do Ultramar, 6 de Março de 1965. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Peixoto Correia*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de Biologia Marítima

Orçamento de receita e despesa para 1965

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 17.º, alínea b), n.º 2), do Decreto n.º 46 068, de 7 de Dezembro de 1964, para 1965»	1 500 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 130.º, n.º 1), para 1965»	1 400 000\$00
	<u>2 900 000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1 600 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	390 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	910 000\$00
	<u>2 900 000\$00</u>

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Pedro Emílio da Silva Guerreiro da Franca*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Fevereiro de 1965. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 20 de Fevereiro de 1965. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.